

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Assunto: PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, POR MEIO DA PLENÁRIA ASSESSORIA, EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo à PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, totalizando o valor de R\$ 1.594,00 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais); em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 16 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 48135311

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.336.780/0001-00.

OBJETO: PAGAMENTO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, POR MEIO DA PLENÁRIA ASSESSORIA, EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.594,00 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 16 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 53022525

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Apodi/RN.

Modalidade: Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

Edital da Dispensa disponível no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Apodi:
<https://www.apodi.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>

Data de Início de Recebimento das Propostas: 17 de março de 2026.

Data fim para recebimento das Propostas: 19 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Recebimento das propostas no e-mail: licitacoes@apodi.rn.leg.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECARGA DE TINTAS E TONERS DAS IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

Anexo I: Modelo de Proposta

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail do Setor de Licitação, licitacoes@apodi.rn.leg.br até o final do dia 19 de março de 2026, para seleção da melhor proposta para contratação do objeto e posterior análise dos documentos de Habilitação listado abaixo, no caso da proposta vencedora.

Proposta de Preços (conforme Anexo I e TR)

Contrato social (ou documento equivalente)

Prova inscrição CNPJ

Alvará de funcionamento

Certidão conjunta federal

Certidão de regularidade do FGTS

Certidão negativa de débitos estadual

Certidão negativa de débitos de tributos municipais

Certidão negativa de débitos trabalhistas

APODI - RN, 16 de março de 2025.

Publicado por: ZENICLEIDE GURGEL DE QUEIROZ LUCENA
Código Identificador: 17503887

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Areia Branca/RN, informa que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de dedetização, sanitização e limpeza de reservatório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de

Areia Branca/RN, conforme descrição do Termo de Referência. Desta forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do E-mail: camaradeareiabrancarn@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo até o dia 20 de março de 2026, às 09h00 e receberá as propostas até às 10h00 do mesmo dia, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Areia Branca/RN, 16 de março de 2026

TELMA ALVES DA SILVA PRAXEDES

Chefe de Licitação

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 31826615

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203202601/2026- DISPENSA Nº 08/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203202601/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203202601/2026- DISPENSA
Nº 08/2026 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203202601/2026

CONTRATO Nº: 0203202601/2026.

ORIGEM: DISPENSA Nº 08/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN.

CONTRATADA(O): 54.395.128 SILMAX LEI FONSECA DE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

SOUZA inscrita no CNPJ sob nº 54.395.128/0001-20, com sede rua José Sinésio dos Santos, 09, Assunção, São Paulo do Potengi/RN.

Publicado por: Jonnatan Cunha
Código Identificador: 62400236

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO/RN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de gestão documental e arquivística, compreendendo a organização, classificação, catalogação, digitalização, indexação, armazenamento, guarda, conservação, avaliação, temporalidade, destinação final de documentos e implantação de rotinas de gestão de arquivos físicos e digitais, em conformidade com as normas arquivísticas vigentes e com a legislação aplicável, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Barcelona/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA 10010 CÂMARA MUNICIPAL 01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato até o dia 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

CNPJ 24.520.017/0001-38

FRANCISCO HERBERT BEZERRA

Presidente

Pela/CONTRATANTE

54.395.128 SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

CNPJ sob nº 54.395.128/0001-20

Pela/ CONTRATADO

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de BREJINHO/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de BREJINHO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de Confecção de quadro, placas, comendas honoríficas, títulos de cidadania, displays e materiais gráficos para utilização da Câmara Municipal.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: brejinhocamara@gmail.com.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 20/03/2026.

BREJINHO/RN, 16 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 22557143

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº
023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS - SRP**

*A Câmara Municipal de Caicó/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço**, por item, destinado para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio, categoria sedan, sem motorista, destinados ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Caicó/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h01min do dia 31 de março de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.*

Caicó/RN, 16 de março de 2026.

PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA

RANGEL LOPES BATISTA

Pregoeira

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 63823607

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
PORTARIA

Portaria Nº 033/2026 Em, 16 de Março de 2026.

Portaria Nº 033/2026
de Março de 2026.

Em, 16

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, inscrito (a) no CPF sob nº081.***.***-**, do cargo de provimento de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº004-2026 de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, símbolo CE-1, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de Março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 47007377

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 034/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prevê a LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora DAZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-3 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 16 de Março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 66542853

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 035/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária COM PERNOITE, nos dias 17 e 18 de Março de 2026 a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem em Natal/RN.

Parágrafo único: A presente viagem justifica-se pela necessidade de proceder à retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) já confeccionadas, e a participação de Capacitação na Integridade que funciona realizado pelo o MPRN, Com o objetivo de fortalecer a ética, a transparência e a prevenção da corrupção nos municípios, a atividade contará ainda com a apresentação das diretrizes do programa Time Brasil, da CGU.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 350,00(trezentos e

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 17877717

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2026

CONTRATO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.981.767/0001-28;

Contratada: ERALDA RAMONA DE MEDEIROS inscrita no CPF sob o nº 103. ***. ***-66.

Do objeto: Serviços de Auxiliar De ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Art. 34 da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Remuneração: 01 (um) salário mínimo.

Do prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Março de 2026.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 43568254

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 036/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se

deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a demais localidades do Rio grande do Norte no importe de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) COM PERNOITE e R\$ 110,00 (cento e dez reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias SEM PERNOITE, nos dias 17 e 18 de Março de 2026, ao Servidor WILLIS MARCIO SOUZA SILVA, para custear despesas de viagem em Caicó/RN.

Parágrafo único: Esta Viagem se faz necessária a Participação nos Encontros Regionais da Escola de Contas polo Caicó/RN promovido pelo o TCE/RN, será uma excelente oportunidade para troca de experiências e fortalecimento da atuação em nosso estado.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 15680572

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2026 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA DALILA ROCHELLY ALMEIDA DANTAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 38/2026

PORTARIA Nº 14/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Dalila Rochelly Almeida Dantas

Função - Controladora

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - RS 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos)

Destino - Caicó - RN

Data de Afastamento: 17 e 18 de março de 2026

Hora de Saída: 07h30 dos dias 17 e 18 março de 2026

Hora de Chegada: 18h30 do dia 17 e 13h30 do dia 18 de março de 2026

Roteiro: Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) – UFRN, na Rua Joaquim Gregório, 296 - Penedo, Caicó/RN, 59300-000, para participar do evento “Encontros Regionais da Escola de Contas 2026 – Polo Caicó, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as Federações dos Municípios (FEMURN) e das Câmaras Municipais (FECAM/RN), cujo objetivo é orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de março de 2026.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 35612421

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA Nº 15/2026 - CONCEDE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO ISLEY SAINT-CLAIR MACÊDO DE MEDEIROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 39/2026

PORTARIA Nº 15/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Isley Saint-Clair Macedo de Medeiros

Função - Assessor Contábil

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - RS 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos)

Destino - Caicó - RN

Data de Afastamento: 17 e 18 de março de 2026

Hora de Saída: 07h30 dos dias 17 e 18 março de 2026

Hora de Chegada: 18h30 do dia 17 e 13h30 do dia 18 de março de 2026

Roteiro: Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) - UFRN, na Rua Joaquim Gregório, 296 - Penedo, Caicó/RN, 59300-000, para participar do evento "Encontros Regionais da Escola de Contas 2026 - Polo Caicó, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as Federações dos Municípios (FEMURN) e das Câmaras Municipais (FECAM/RN), cujo objetivo é orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de março de 2026.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 55758582

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2026 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA JOSEANE CAROLINE SILVA SANTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 40/2026

PORTARIA Nº 16/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 95, de 08 de março de 2023, publicada no Diário da FECAMRN de 09/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Joseane Caroline Silva Santos

Função - Chefe de Tesouraria

Quantidade - ½ (meia) diária

Valor - RS 173,20 (cento e setenta e três reais e vinte centavos)

Destino - Caicó - RN

Data de Afastamento: 17 e 18 de março de 2026

Hora de Saída: 07h30 dos dias 17 e 18 março de 2026

Hora de Chegada: 18h30 do dia 17 e 13h30 do dia 18 de março de 2026

Roteiro: Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) - UFRN, na Rua Joaquim Gregório, 296 - Penedo, Caicó/RN, 59300-000, para participar do evento "Encontros Regionais da Escola de Contas 2026 - Polo Caicó, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte -TCE/RN, por meio da Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, em parceria com as Federações dos Municípios (FEMURN) e das Câmaras Municipais (FECAM/RN), cujo objetivo é orientar e prevenir falhas ou irregularidades que possam comprometer a administração municipal, nos aspectos legais da aplicação dos recursos públicos, contribuindo assim para a maior efetividade do controle externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 16 de março de 2026.

Arlúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 47143161

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA 017/2026

PORTARIA Nº 017, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente à participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 46142021

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

PORTARIA 018/2026

PORTARIA Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr. Tito Diogo Ribeiro da Silva, 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente à participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 77380010

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

PORTARIA 019/2026

PORTARIA Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente à participação do

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 60143243

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO PORTARIA

PORTARIA 021/2026

PORTARIA Nº 021, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente à participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO PORTARIA

PORTARIA 020/2026

PORTARIA Nº 020, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr. Joza Carlos de Oliveira Lima, 03 (três) diárias integrais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN a cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente à participação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - o terceiro grande encontro do ano voltado à qualificação e ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, no período de 17 a 20 de março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA

Vice Presidente

Otávio Gabriel Xavier de Freitas

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2025

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 08313844

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 54573757

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

PRCESSO Nº 016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paraú/RN, considerando tudo o que consta no Processo supra citado e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, vem emitir a presente declaração de DISPENSA de licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a contratação com GEISA ANTONIA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.866/0001-58, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Paraú/RN, conforme itens a seguir, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de maio a dezembro de 2026, no valor total de R\$ 45.150 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, vem comunicar a Excelentíssima Senhora JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES, Presidente da Câmara Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Paraú/RN, 12 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20269006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

CNPJ: 08.712.267/0001-13

CONTRATADA: ONCA BRAVA SANTO ANTONIO LTDA

CNPJ nº 62.567.306/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para servidores da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN; Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 16 de Março de 2026 a 15 de Março de 2027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2026.

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 88275321

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 008/2026

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **JOÃO LEONARDO COSTA**, ocupante do cargo de Controlador Interno Geral, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Caicó, nos dias 17 e 18 de Março de 2026, com a finalidade de participar do Evento: Encontro Regional da Escola de Contas (Polo Caicó) – TCE/RN.

Art. 2º O valor total das diárias serão de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 16 de Março de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 21515757

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PORTARIA

PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e legislação específica que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Lagoa Nova/RN, 16 de Março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de interesse institucional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o referido deslocamento ocorrerá fora do município de Lagoa Nova/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor **SAMUEL BRITO DE LIMA**, ocupante do cargo de Diretor Contábil, para custear despesas com alimentação e/ou hospedagem durante deslocamento à cidade de Caicó, nos dias 17 e 18 de Março de 2026, com a finalidade de participar do Evento: Encontro Regional da Escola de Contas (Polo Caicó) – TCE/RN.

Art. 2º O valor total das diárias serão de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido na legislação vigente que dispõe sobre concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º O servidor deverá apresentar relatório ou comprovante de viagem, quando exigido, no prazo legal, sob pena de restituição do valor recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 71050514

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA GRADUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 20/03/2026, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H31 DO DIA 20/03/2026, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipal@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 16 de março de 2026

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 06763380

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESÃO
Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.718.419/0001-37, com sede à Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, aqui representada pela Vereadora Presidente, a Sra. FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.621.931/0001-75, com sede na RUA FRANCISCO LOPES DE MORAIS - CEP: 59275000 - UF: RN - Município: São José do Campestre, aqui representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, CPF nº 090.889.164-46, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acréscimo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a alteração das quantidades dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 02 de outubro de 2025 e oriundo da Licitação - ADESÃO Nº 001/2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará em R\$ 40.307,71 (Quarenta mil, trezentos e sete reais e setenta e

um centavos) representado 31,70% da meta inicialmente contratada, conforme aumento de quantitativos detalhado na tabela em anexo, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo entra em vigor no dia 13 de fevereiro de 2026;

CLÁUSULA 4ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Lagoa Salgada/RN, em 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

PELA CONTRATANTE

Vereadora Presidente

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE

PELA CONTRATADA

Sócio-Administrador

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 10370130

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADESAO
Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de

um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.718.419/0001-37, com sede à Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Lagoa Salgada/RN - CEP: 59247000, aqui representada pela Vereadora Presidente, a Sra. FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 052.292.474-36, e do outro lado como CONTRATADA, a empresa LA ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.621.931/0001-75, com sede na RUA FRANCISCO LOPES DE MORAIS - CEP: 59275000 - UF: RN - Município: São José do Campestre, aqui representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE, CPF nº 090.889.164-46, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de acréscimo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a alteração das quantidades dos serviços celebrados conforme Contrato pactuado entre as partes acima mencionadas, em 02 de outubro de 2025 e oriundo da Licitação - ADESAO Nº 001/2025.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com a alteração da meta contratada este Aditivo importará em R\$ 14.142,28 (Quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) representado 6,52% da meta inicialmente contratada, conforme aumento de quantitativos detalhado na tabela em anexo, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE
VIGÊNCIA:**

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O presente termo aditivo entra em vigor no dia 16 de março de 2026;

CLÁUSULA 4ª - DA BASE LEGAL:

A celebração do presente Aditivo está prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

5. CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Lagoa Salgada/RN, em 16 de março de 2026.

FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES

PELA CONTRATANTE

Vereadora Presidente

JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE

PELA CONTRATADA

Sócio-Administrador

Publicado por: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
Código Identificador: 36860314

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE
Nº 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

A Câmara Municipal de LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001-56, no valor global de R\$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais). Visando 08 (oito) Inscrições na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília/DF, ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

LAJES/RN, 16 de Março de 2026.

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 56287847

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 022, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA a vereadora WHELENN JAMILY TORRES DIAS - PP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da vereadora WHELENN JAMILY TORRES DIAS - PP à cidade de NATAL/RN, para participar do “ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026”.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da vereadora WHELENN JAMILY TORRES DIAS - PP, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereadora WHELENN JAMILY TORRES DIAS - PP, matrícula 000070;
- Período: Dias 17 a 20 de março de 2026;
- Saída: às 08:00 h do dia 17/03/2026;
- Retorno: às 20:00h do dia 20/03/2026;
- Total de diárias: 02 e ½ (duas e meia) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 16 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 42384432

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 023, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA a vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 - TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP à cidade de NATAL/RN, para participar do “ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026”.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereadora JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES - PP, matrícula 000065;
- Período: Dias 17 a 20 de março de 2026;
- Saída: às 08:00 h do dia 17/03/2026;
- Retorno: às 20:00h do dia 20/03/2026;
- Total de diárias: ½ (meia) diária;
- Valor unitário da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total da ½ diária: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - A vereadora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 16 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 20825083

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2026.

PORTARIA Nº 024/2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN PEDRO DE PAIVA CHAVES, CPF: 182.XXX.XXX-XX, no uso de suas atribuições Constitucionais. RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA, CPF: 008.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO, Símbolo CC-CI, desta Câmara Municipal, conforme consta o cargo na Resolução 002/2022 "Estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo".

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 27075003

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a IURI DE LUCENA TEIXEIRA, Contador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Regional da Escola de Contas para gestores e funcionários públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais no Polo Caicó, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, na UFRN - Campus de Caicó/RN.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 17 de março de 2026 - Retorno: 17 de março de 2026.
- Ida: 18 de março de 2026 - Retorno: 18 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 02806026

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

AVISO

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA FÍSICA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, por meio da Srª. JOSEANE SILVA DE AZEVEDO, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 007/2026, de 29 de janeiro de 2026 e Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, torna público a intenção de contratação de empresa, por meio Dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 002/2024 - CMOB para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL (INCLUINDO REFORMA DA FACHADA, TELHADO E CAIXA D'AGUA) DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN. O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias úteis, de 17/03/2026 às 08:30h, até o dia 20/03/2026 às 08:30h, o aviso e seus anexos serão disponibilizados através do site institucional e no e-mail: dispensafisicacmob@gmail.com, onde deverão ser remetidos exclusivamente os documentos de habilitação e proposta comercial até a data e horário marcados. Maiores informações deverão ser solicitadas no horário das 07:30h às 12:00h. Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 45404247

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede diária a Chefe de Serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a KALLYZIA TATIANA DE AZEVEDO SILVA, Chefe de Serviços da Tesouraria da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Regional da Escola de Contas para gestores e funcionários públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais no Polo Caicó, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, na UFRN – Campus de Caicó/RN.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 17 de março de 2026 – Retorno: 17 de março de 2026.
- Ida: 18 de março de 2026 – Retorno: 18 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 05062106

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao controlador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA, Controlador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Regional da Escola de Contas para gestores e funcionários públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais no Polo Caicó, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, na UFRN – Campus de Caicó/RN.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 17 de março de 2026 – Retorno: 17 de março de 2026.
- Ida: 18 de março de 2026 – Retorno: 18 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 42063553

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a PHIERCE MULLER JANUARIO DOS SANTOS COSTA, Chefe do Gabinete da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Regional da Escola de Contas para gestores e funcionários públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais no Polo Caicó, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, na UFRN – Campus de Caicó/RN.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 17 de março de 2026 – Retorno: 17 de março de 2026.
- Ida: 18 de março de 2026 – Retorno: 18 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 10383807

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a ROSEMBERG FREIRE, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Caicó/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar do Encontro Regional da Escola de Contas para gestores e funcionários públicos de Prefeituras e Câmaras Municipais no Polo Caicó, que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026, na UFRN – Campus de Caicó/RN.

Local de destino: Caicó/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 17 de março de 2026 – Retorno: 17 de março de 2026.
- Ida: 18 de março de 2026 – Retorno: 18 de março de 2026.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior

Código Identificador: 21662778

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. MAGNA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a Sra. MAGNA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA – Vereadora, referente a três diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 16 de março de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 46332460

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. PRISCILLA JALES DANTAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a Sra. PRISCILLA JALES DANTAS - Vereadora, referente a três diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 16 de março de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 26075444

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. THALES QUEIROGA SOLANO VALE, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 61850224

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao Sr. THALES QUEIROGA SOLANO VALE - Vereador, referente a três diárias para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na Capital do Estado Natal/RN, no período de 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, na Sede da OAB/RN, realizado pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, e pela Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Resolução CMP Nº 004/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - S E

E

CUM PRA - S E

Patu (RN), 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 -
CMP**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Patu - RN, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais. Conforme solicitação através do Ofício nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Patu, que solicita uma audiência pública para apresentação dos relatórios do 1º, 2º e 3º quadrimestre da saúde do ano de 2025 da Prefeitura Municipal de Patu, convoca todos os parlamentares para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA neste dia 24 de março de 2026 às 09:00 hs na sede própria deste Poder Legislativo, sito a Rua Dr. José Augusto, 90, onde será explanado e debatidos os referidos relatórios.

Patu/RN, 16 de março de 2026

VINÍCIUS LÚCIO GODEIRO

Presidente da Comissão

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 67706255

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhorita RADIIA ELYLYANE DA SILVA SOARES, CPF: 713.624.624-54, para o cargo de Assessora Parlamentar.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN, 16 de março de 2026.

Bartolomeu Felipe dos Santos

PRESIDENTE

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 85887827

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - CNPJ: 08.587.396/0001-27, sediada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 - Centro - Pendências/RN.

CONTRATADO: JOÃO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR - CPF: 031.348.454-66 - Residente na Praça São João, nº 16 - Centro - Pendências/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA FÉLIX RODRIGUES, Nº 179, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 16/03/2027

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Pendências

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pendências/RN, 17 de março de 2026.

TÂMARA JOCÉLIA RODRIGUES GALVÃO AVELINO

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 68702246

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160301/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
160301/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à .

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 853,94 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS E NOVENTA E QUATRO), correspondentes à Proposta de Preços aenxa aos atuos do processo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inexigível, Art. 74, Inciso III, f - LEI Nº 14.133/21

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN,

GILSON AMORIM JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
160301/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à .

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 853,94 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS E NOVENTA E QUATRO), correspondentes à Proposta de Preços aenxa aos atuos do processo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inexigível, Art. 74, Inciso III, f - LEI Nº 14.133/21

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 16 de março de 2026

GILSON AMORIM JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 35667123

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais.

ANA EMANUELLY ARAÚJO DE MEDEIROS PEREIRA

Controladora

RESOLVE:

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 64356173

Art. 1º Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR – CPF: 029*****05 Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 04 (quatro) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 17 a 20 de março de 2026, para participar do Encontro Nacional de Gestores Legislativos Municipais. Localizado: Na sede da ordem dos advogados do Brasil no Rio Grande do Norte (OAB/RN), na rua: Barão da Serra Branca – Candelária – CEP: 59064-630 - Natal/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN em, 16 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

Respalado no Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO E RATIFICO através de Inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando o PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE A 9 (NOVE) TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN: NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN DE 17 A 20 DE MARÇO, para a empresa: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 18.336.780/0001-00, com valor unitário de cada taxa de inscrição de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) e valor global de R\$ 7.173,00 (sete mil, cento e setenta e três reais) conforme documentação anexo aos autos.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza os efeitos legais.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 87345616

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 036/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO, portador do CPF nº 035.217.754-37, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais,

que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 26507417

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 037/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA, portador do CPF nº 072.806.734-06, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 13582818

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 038/2026 - CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 038/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CLAUDYMAR FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº 064.257.454-52, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 26212811

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 039/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a CLEONEIDE ACIOLI DA SILVA, portadora do CPF nº 077.905.364-86, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 17621318

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 040/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSÉ MARIA EDUARDO SANTA ROSA, portador do CPF nº 076.952.604-79, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. Conceder a GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS, portador do CPF nº 915.249.974-04, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 08324525

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 041/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENTE
Código Identificador: 28725165

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA Nº 042/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a JOSIMAR ARRUDA DE LIMA, portador do CPF nº 737.340.204-68, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT

Código Identificador: 80331325

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 043/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 476/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a WASHINGTON JOSÉ ALVES FAGUNDES DE MELO, portador do CPF nº 011.949.024-21, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 66026702

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 044/2026

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Riachuelo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, de acordo com as disposições trazidas em conformidade com a Lei Municipal 746/2025 e cumulado com Regimento Interno da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a GUSTAVO HENRIQUE VICENTE, portador do CPF nº 056.710.014-63, 4 ½ diárias, no valor de R\$: 1.000,00 (um mil reais), conforme determina a Lei Municipal 746/2025, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participação no

Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá no período de 17 a 20 de março de 2026, na cidade de Natal/RN, reveste-se de grande relevância para o fortalecimento das atividades parlamentares e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 16 de março de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE VICENTE

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo

Publicado por: GUSTAVO HENRIQUE VICENT
Código Identificador: 18716156

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 017/2026, em 16 de março de 2026.

Torna sem efeito a Portaria Nº 010/2026, que dispõe sobre pagamento de diária em favor da Servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA, por motivo de cancelamento da viagem prevista.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais, considerando que a Servidora Maria das Vitórias de Macedo Oliveira não irá

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

realizar a viagem conforme previsto na Portaria 010/2026,

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 010/2026, inclusive com cancelamento do respectivo processo e do pagamento desta decorrente, em razão da desistência de viagem da Servidora Maria das Vitórias de Macedo Oliveira, contadora da Câmara Municipal, conforme estabelecido na referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 14848876

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 018/2026, em 16 de março de 2026.

Concede diária à Servidora ADRIANA DA TRINDADE BORGES.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

Art. 1º - Conceder à Servidora ADRIANA DA TRINDADE BORGES, Secretária Geral da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias sem pernoite que totaliza R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com viagem para a cidade de Caicó/RN tendo como objetivo participar do Encontro Regional - Polo Caicó/RN, evento de capacitação promovido pela Escola de Contas do TCE/RN Prof. Severino Lopes de Oliveira, com temática voltada para as despesas públicas, contratações inteligentes, administração pública municipal, prestação de contas, inteligência artificial, evento a ser realizado nos dias 17 e 18 de março de 2026 na cidade de Caicó/RN, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 33057826

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

LEI

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa Legislativa,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

em sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, rejeitou por unanimidade o Veto Parcial apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 002/2026;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal sem a devida promulgação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do rito legislativo vigente;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam mantidos e integrados ao corpo da Lei Municipal nº 02/2026 os dispositivos anteriormente vetados, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]"

§1º 15% (quinze por cento), calculado sobre o salário-mínimo vigente, para os cargos de nível médio, conforme dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR (Lei Complementar nº 019/2026).

§2º 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), calculado sobre o salário-mínimo vigente, para os cargos de nível superior."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros conforme a legislação correlata.

Sala das Sessões, São Fernando/RN, 06 de Março de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 14124258

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº009-GPCMSF/2026

Concede diária aos Funcionários da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos funcionários da Câmara Municipal de São Fernando/RN, ANA SANTANA DOS SANTOS, E JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS; duas diárias no valor de R\$75,00(SETENTA E CINCO REAIS) cada, para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seus respectivos deslocamentos à cidade de CAICÓ/RN na data de 17 e 18 de março de 2026, cuja saída está programada para 08h:00min da manhã do dia 17/03/2026.

Art. 2º - A presente diárias tem por finalidade viabilizar o comparecimento dos servidores nos dias 17 e 18 de março, no Evento denominado Encontros Regionais da Escola de Contas Polo 2(Caicó), organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 16 de março de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 12360083

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº010-GPCMSF/2026

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de São Fernando/RN, que especifica e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vereadora Ianne Brilhante de Araújo, duas (02) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinada a custear despesas com locomoção e alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Caicó/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Art. 2º – A presente diárias tem por finalidade viabilizar o comparecimento do parlamentar nos dias 17 e 18 de março, no Evento denominado Encontros Regionais da Escola de Contas Polo 2(Caicó), organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pague-se.

Câmara Municipal de São Fernando/RN, 16 de março de 2026.

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 16708366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Concede férias a servidor público da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 82 e seguintes da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de férias subscrita pelo servidor ESMÂNIO BENTO DA SILVA JÚNIOR,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal ESMÂNIO BENTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula funcional nº 442-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo se referem ao período aquisitivo de 03 de julho de 2024 a 02 de julho de 2025.

Art. 2º. O servidor gozará as férias, de forma parcelada, em 02 (duas) etapas distintas, conforme permissivo legal contido no § 3º do artigo 82 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN), sendo elas: de 06 a 20 de abril de 2026 (15 dias) e de 10 a 24 de junho de 2026 (15 dias).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2026.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 11431130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 019, DE 16 DE MARÇO DE 2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Mariano de Sá, inscrito na matrícula n.º 000036-0, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN nos dias 17 de março de 2026 à 20 de março de 2026 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 10686284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 020, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrito na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN nos dias 17 de março de 2026 à 20 de março de 2026 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 41005056

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 021, DE 16 MARÇO DE 2026

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto

Código Identificador: 20154770

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 022, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Joseane Magna Azevedo, inscrita na matrícula n.º 000124, ocupante do cargo provimento em comissão de Procuradora Legislativa, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN nos dias 17 de março de 2026 à 20 de março de 2026 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Patrícia Carla de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00027-0, ocupante do cargo provimento em comissão de Controladora, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN nos dias 17 de março de 2026 à 20 de março de 2026 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 52747848

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N.º 023, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Igor Charles de Medeiros, inscrita na matrícula n.º 00028-1, ocupante do cargo provimento em comissão de Contador, a quantia correspondente a três diárias, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade Natal/RN nos dias 17 de março de 2026 à 20 de março de 2026 para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Natal/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 36630356

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 024, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O 1º Secretário da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Francisco Sales de Medeiros Neto, inscrito na matrícula n.º 000039-3, ocupante do cargo de vereador, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 16 de março de 2026 para recebimentos dos CIN's na Gráfica Montreal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do 1º Secretário, 16 de março de 2026.

CLAYTON MARIANO DE SÁ

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

1º Secretário da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 21680278

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
130301/26 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 304001/2026**

Conforme parecer jurídico positivo, quanto ao atendimento das exigências legais do processo de despesa, cuja solicitação tem por objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias brasileiras nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, fica dispensada de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores.

Diante do exposto, fica autorizada a contratação da empresa:

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ:
55.738.556/0001-71.

VALOR CONTRATADO...: Desconto 9,50% sobre a RAV.

Serra Caiada - RN, 13 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO

PRESIDENTE

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 73034775

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026 -
PROCESSO Nº. 304001/2026**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN -
CNPJ Nº. 09.428.533/0001-43.

CONTRATADO: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA,
CNPJ: 55.738.556/0001-71.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias brasileiras nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Desconto de 9,5% sobre a RAV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: de 16/03/2026 até 15/03/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO -

Presidente.

Publicado por: OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO
Código Identificador: 34144027

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

LEI

LEI Nº 377 DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, REVOGANDO A LEI Nº 316/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinado a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida nesta Lei.

§1º O auxílio-alimentação será concedido sob a forma de pecúnia, a ser implementado em contracheque.

§2º Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara Municipal também fazem jus ao benefício do auxílio-alimentação.

Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com alimentação dos servidores e vereadores em atividade, especificados no art. 1º desta Lei, sendo pago diretamente no valor fixado nesta Lei.

Art. 3º A requisição para percepção do auxílio-alimentação deverá ser realizada mediante requerimento do interessado.

Art. 4º No preenchimento do requerimento, o servidor ou vereador especificado no art. 1º deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílio semelhante no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 5º Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente da Câmara, que os remeterá ao setor competente para concessão do auxílio-alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

Art. 6º O beneficiário é responsável pelas informações e

documentos apresentados no ato da requisição do auxílio-alimentação, bem como durante todo o período de percepção do benefício.

Parágrafo único. O beneficiário deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, qualquer alteração cadastral ou fato que implique modificação nas condições de percepção do auxílio-alimentação.

Art. 7º São critérios para percepção do auxílio-alimentação:

I – o beneficiário:

a) não poderá receber cumulativamente outras verbas de natureza semelhante, tais como vantagens pessoais oriundas de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação concedido pela Câmara;

b) deverá estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria da Câmara.

Art. 8º Não farão jus ao auxílio-alimentação os servidores e vereadores:

I – que não estejam em efetivo exercício;

II – que estejam afastados por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto, ou por motivo de reclusão;

III – que percebam benefício idêntico ou similar no órgão de origem;

IV – que estejam em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 9º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I – não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor ou ao subsídio do vereador para quaisquer efeitos;

II – não será considerado rendimento tributável e não constitui base para incidência de contribuição previdenciária;

III – não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – não será acumulável com outros benefícios de natureza semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 10. O valor do auxílio-alimentação, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá a:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

I – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para os vereadores;

II – R\$ 300,00 (trezentos reais) para os servidores.

Art. 11. Para fazer jus ao benefício, o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I – estar em atividade e em efetivo exercício na Câmara Municipal;

II – apresentar requerimento na forma prevista nos arts. 3º e 4º desta Lei;

III – comprovar, quando necessário, que não percebe benefício idêntico ou similar no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo, ficando autorizadas as suplementações e transferências necessárias, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964 e legislação correlata.

Art. 13. O beneficiário poderá solicitar o cancelamento do auxílio-alimentação por meio de requerimento.

Art. 14. O benefício de que trata esta Lei poderá ser suspenso por ato da Presidência da Câmara, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 316/2023 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

PRESIDENTE

FRANCISMUNDO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 88548163

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

LEI

LEI Nº 376 DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, passando do valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º O valor estabelecido no artigo anterior passa a integrar a estrutura remuneratória do cargo de Procurador da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tenente Ananias/RN, 13 de março de 2026.

FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE

PRESIDENTE

FRANCISMUNDO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

GILDEMBERG PEREIRA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

VERIDIANA FERREIRA SARMENTO

2ª SECRETÁRIA

Publicado por: FRANCISCO WELLINGTON DE ANDRADE
Código Identificador: 70318707

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 008/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor NIVANILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 078.***.***-71, a realizar viagem oficial ao

município de Caicó/RN, para participação em evento institucional.

O evento ocorrerá nos dias 17 e 18 de março de 2026, no Centro de Ensino Superior do Seridó - UFRN, tendo por finalidade a participação nos Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN. A programação contemplará palestras, oficinas e atividades de capacitação voltadas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento do controle externo

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2026.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 85656263

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a participar, nos dias 17 e 18 de março de 2026, dos Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN, que têm como finalidade promover a capacitação e a troca de experiências entre gestores e servidores públicos. A programação contará com palestras, oficinas e atividades formativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento do controle externo. O encontro ocorrerá no município de Caicó/RN, no Centro de Ensino Superior do Seridó - UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, nº 296, bairro

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Penedo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2026.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2026

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 82101651

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor ALEX DO NASCIMENTO VICENTE, inscrito no CPF nº 064.***.***-27, a participar, nos dias 17 e 18 de março de 2026, dos Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN, que têm como finalidade promover a capacitação e a troca de experiências entre gestores e servidores públicos. A programação contará com palestras, oficinas e atividades formativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento do controle externo. O encontro ocorrerá no município de Caicó/RN, no Centro de Ensino Superior do Seridó - UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, nº 296, bairro Penedo.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 41430584

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o Vereador OTENOR SATURNINO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 051.***.***-09, a participar, nos dias 17 e 18 de março de 2026, dos Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN, que têm como finalidade promover a capacitação e a troca de experiências entre gestores e servidores públicos. A programação contará com palestras, oficinas e atividades formativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento do controle externo. O encontro ocorrerá no município de Caicó/RN, no Centro de Ensino Superior do Seridó - UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, nº 296, bairro Penedo.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2026.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 41141562

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2025 - CMTDB/RN

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Adson Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo à solicitação da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente desta Casa Legislativa, Sr. Erivonaldo da Silva, CPF nº 850.XXX.XXX-20, a participar, nos dias 17 e 18 de março de 2026, dos Encontros Regionais da Escola de Contas do TCE/RN, que têm como finalidade promover a capacitação e a troca de experiências entre gestores e servidores públicos. A programação contará com palestras, oficinas e atividades formativas voltadas ao aprimoramento da gestão pública e ao fortalecimento do controle externo. O encontro ocorrerá no município de Caicó/RN, no Centro de Ensino Superior do Seridó - UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, nº 296, bairro Penedo.

Para a realização da viagem institucional, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diária, no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de março de 2026.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 64584217

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 032 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), ao Sr. MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS, ocupante do Cargo de Vereador PRESIDENTE, MATRÍCULA: 130810-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (Fecam/RN), Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento: 10 e 11 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 10 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 41157104

Upanema/RN, 10 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 033 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), ao Sr. WENDELL CARVALHO TAVARES, ocupante do Cargo de Vereador, MATRÍCULA: 130804-1, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte e Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Período do Afastamento: 10 e 11 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 22753808

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 034 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$600,00 (seiscentos reais), ao Sr. FERNANDO DEYVID COSTA E SILVA, ocupante do Cargo de CONTROLADOR, MATRÍCULA: 000089-8, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Capacitação no MPRN - Ministério Público do Rio Grande do Norte e Visita ao Anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 16 e 17 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 16 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 00673687

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 011/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$

2.800,00. (dois mil e oitocentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. A participação no referido encontro tem como objetivo o aperfeiçoamento das atividades legislativas, bem como a troca de experiências entre gestores e parlamentares municipais, abordando temas relevantes relacionados à gestão pública, ao fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, à transparência administrativa e às boas práticas na administração pública. A presença do Presidente da Câmara no evento contribuirá significativamente para a qualificação institucional do Poder Legislativo Municipal, possibilitando a aquisição de conhecimentos técnicos e estratégicos que poderão ser aplicados no desenvolvimento das atividades parlamentares e administrativas desta Casa Legislativa. O evento acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 16 de março de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 50234074

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 012/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Marcio Christian Sabino Leandro, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.400,00. (dois mil e quatrocentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. A participação dos parlamentares no referido encontro tem como finalidade fortalecer a atuação legislativa municipal, por meio da capacitação, atualização de conhecimentos e intercâmbio de experiências entre vereadores e gestores públicos de diversas regiões do país. O evento abordará temas relevantes relacionados à gestão pública, ao funcionamento do Poder Legislativo, às boas práticas administrativas, à transparência e ao aprimoramento das políticas públicas municipais. A presença dos vereadores neste encontro contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, possibilitando a aquisição de conhecimentos técnicos e institucionais que poderão ser aplicados no desempenho de suas funções parlamentares, trazendo benefícios diretos para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento do Poder Legislativo local. O evento acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 16 de março de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 50137054

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 013/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Américo Solano Lopes Neto, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.400,00. (dois mil e quatrocentos reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. A participação dos parlamentares no referido encontro tem como finalidade fortalecer a atuação legislativa municipal, por meio da capacitação, atualização de conhecimentos e intercâmbio de experiências entre vereadores e gestores públicos de diversas regiões do país. O evento abordará temas relevantes relacionados à gestão pública, ao funcionamento do Poder Legislativo, às boas práticas administrativas, à transparência e ao aprimoramento das políticas públicas municipais. A presença dos vereadores neste encontro contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, possibilitando a aquisição de conhecimentos técnicos e

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

institucionais que poderão ser aplicados no desempenho de suas funções parlamentares, trazendo benefícios diretos para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento do Poder Legislativo local. O evento acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 16 de março de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 16453603

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 014/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a senhora Evarista Neta Martins Silvério Garcia, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.400,00. (dois mil e quatrocentos reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, em viagem para a Capital do Estado. (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais. A participação da parlamentar no referido encontro tem como finalidade fortalecer a atuação legislativa municipal, por meio da capacitação, atualização de conhecimentos e intercâmbio de experiências entre vereadores e gestores públicos de diversas regiões do país. O evento abordará temas relevantes relacionados à gestão pública, ao funcionamento do Poder Legislativo, às boas práticas administrativas, à transparência e ao aprimoramento das políticas públicas municipais. A presença da vereadora neste encontro contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, possibilitando a aquisição de conhecimentos técnicos e institucionais que poderão ser aplicados no desempenho de suas funções parlamentares, trazendo benefícios diretos para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento do Poder Legislativo local. O evento acontecerá nos dias 17 a 20 de março de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 16 de março de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Código Identificador: 72638126

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Rodrigo Cipriano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 003/2026, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa, inclusive, encaminhando expediente em 12 de Março de 2026 – Ofício 026/2026 pelo Poder Executivo encaminhando numeração para promulgação de Leis Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 786/2026 oriunda do projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN, 13 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Lei Promulgada N.º 786/2026

Dispõe sobre criação de gratificação para os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Baía Formosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes gratificações com respectivos valores para os servidores públicos efetivos desta Casa Legislativa que se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, sendo consideradas funções gratificadas as seguintes:

- I – o exercício de função de chefia, coordenação e supervisão;
- II – a prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;
- III – desempenho e produtividade individual;
- IV – desempenho de encargos especiais; e
- V – exercícios de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais.

Art. 2º - O servidor efetivo designado por ato do Presidente da Casa Legislativa receberá gratificação de acordo com as atribuições e nos percentuais abaixo discriminados, ressaltando que as gratificações terão valores fixos em três níveis diferentes, de acordo com requisitos determinantes e específicos:

- I – Para o desempenho de função de chefia, coordenação e supervisão com atribuições de exercer direção e organização de setor, orientar, fiscalizar trabalhos, desenhar as políticas e processos criando os fluxos da área, elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas junto ao setor sob sua chefia para garantir a realização de todas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

as atividades e operações dos serviços sob sua responsabilidade será concedida gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II – Para o desempenho de serviços extraordinários e de produtividade individual visando coordenar rotinas administrativas e de planejamento estratégico de trabalho e atividades correlatas será concedida gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – Para o desempenho de encargos especiais e atividades igualmente especiais e específicas com elaboração de trabalhos técnicos, inclusive participar de comissões que envolve assuntos administrativos, notadamente de contratações e licitações será concedida gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º - Ao servidor efetivo que for investido em cargo de provimento em comissão será oferecida a oportunidade de fazer opção entre os vencimentos do cargo comissionado ou aquele do seu cargo acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base, a título de "Gratificação pelo Exercício de Cargo Comissionado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 13 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
PRESIDENTE

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 22454845

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 2/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Rodrigo Cipriano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 004/2026, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa, inclusive, encaminhando expediente em 12 de Março de 2026 – Ofício 026/2026 pelo Poder Executivo encaminhando numeração para promulgação de Leis Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 787/2026 oriunda do projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN, 13 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Lei Promulgada N.º 787/2026

Dispõe sobre a concessão e regulamentação de diárias aos Servidores e Agente Políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. A concessão e regulamentação de diárias a servidores e agentes políticos/vereadores da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN obedecerá às disposições desta lei.

Art. 2º. Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do Município, em objeto de serviço, em missão Oficial do Poder Legislativo ou para a realização de cursos de capacitação, seminários, assemelhados e/ou de aprimoramento relativo ao exercício das suas funções, será concedida indenização de diárias.

Art.3º. As diárias destinam-se à indenização de despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana e permanência na outra localidade, dos vereadores e servidores nomeados da Câmara Municipal, quando se deslocarem por qualquer parte do território nacional, fora da sede funcional, por motivo de trabalho ou em missão institucional, estando condicionados à discussão de assuntos do Poder Legislativo, e mediante autorização do Presidente da Câmara, para:

I - participarem de reuniões previamente agendadas com autoridades de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - participação em encontros, seminários, cursos ou congressos, com o objetivo de ampliar conhecimentos para aperfeiçoar o desempenho de seu mandato parlamentar ou, aprimoramento profissional e melhor desempenho das funções;

III - para representar a Câmara Municipal em eventos oficiais, por delegação outorgada pelo Presidente da Câmara;

IV - para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a Câmaras Municipais de outros Municípios, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou a outros Órgãos e entidades públicas de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal e ou para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo;

V - para comparecer em reuniões, previamente agendadas, com especialistas técnicos de empresas ou institutos de consultoria, para tratar de assuntos afetos às áreas técnicas dos setores administrativos ou matérias que sejam objeto de proposições legislativas, em estudo ou já em tramitação na Câmara Municipal;

VI - para representar o Legislativo Municipal no exterior, em atos oficiais, mediante prévia designação do Presidente da Câmara.

Art.4º. A diária de viagem, de caráter indenizatório, será paga antecipadamente à data de saída e deslocamento do domicílio.

Art.5º. A concessão de diárias só se efetivará mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, após a realização de requerimento por escrito, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, atendendo aos seguintes critérios:

I – a solicitação deverá ser feita pelo servidor ou Vereador interessado, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em até 03 (três) dias antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio constante do anexo II dessa lei a ser disponibilizado pela Secretaria da Câmara Municipal e preenchido pelo requerente;

II - formalização do processo para concessão de diárias pelo beneficiário devendo constar o nome do beneficiário, o destino da viagem, o motivo legítimo do deslocamento/afastamento, o período de permanência/duração, o número de diárias, tratando-se de viagens para realização de cursos/seminários de capacitação, necessária, ainda, a comprovação posterior da frequência, através de certificado fornecido pelo realizador do evento, bem como a existência de nexo entre as atribuições regulamentares do cargo e as atividades realizadas na viagem;

III - indicação dos horários previstos para embarque e desembarque;

IV – deferimento ou indeferimento do pedido pelo Presidente da Câmara, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da saída para o deslocamento, confirmando ou retificando expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

V - nota ou comprovante de empenho ou de sub empenho da despesa e recibo do interessado;

Parágrafo único: Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias

concedida e a quantidade de dias de efetivo afastamento serão juntados ao processo correspondente os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado, a devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

Art.6º. O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data de comunicação.

Art.7º. O Presidente da Câmara, como ordenador das despesas do Poder Legislativo, é a autoridade competente para conceder diária de viagem aos Vereadores e servidores, devendo observar o limite de dotação orçamentária, a procedência do pedido, não podendo o limite de diárias ultrapassar no ano vigente, por Vereador/servidor, a porcentagem de 100% (cem por cento) do valor global anual dos seus subsídios/vencimentos.

Art.8º. Os valores das diárias estão fixados com base na moeda nacional vigente, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.9º. Deverá ser apresentado pelos Vereadores ou Servidores Municipais Declaração ou Certificados que atestem a representação em eventos, palestras, seminários, cursos ou visitas a autoridades que venha comprovar o interesse público da viagem.

Art.10. Os valores das diárias elencadas no Anexo I poderão ser reajustados, anualmente, por ato da Mesa Diretora, a fim de proceder a recomposição dos valores com a aplicação de índices de atualização, ou podem ser reajustados quando comprovada a insuficiência da verba para fazer face as despesas a que se destinam.

Art.11. Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art.12. Quando o servidor se afastar da sede do serviço acompanhado por vereador, fará jus as diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art.13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de janeiro de 2026.

Baía Formosa/RN, 13 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Baía Formosa

Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa

CNPJ: 40.800.427/0001-99

ANEXO I

VALORES DAS DIARIAS

PARA SERVIDORES:

DENTRO DO ESTADO RN (R\$)	BRASILIA/DF (R\$)	DEMAIS ESTADOS (R\$)
350,00	800,00	700,00

PARA AGENTES POLITICOS/VEREADORES:

DENTRO DO ESTADO RN (R\$)	BRASILIA/DF (R\$)	DEMAIS ESTADOS (R\$)
600,00	1.500,00	1.200,00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Baía Formosa

Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n. Centro, Baía Formosa

CNPJ: 40.800.427/0001-99

ANEXO II

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

SOLICITANTE:

DADOS DO DESLOCAMENTO

DESTINO:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Horário de Saída:

Horário de Retorno:

MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem):

Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a concessão de

diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN.

Baía Formosa/RN, ____/____/____.

Solicitante

Defiro a concessão de ____ diária(s).

Baía Formosa/RN, ____/____/____.

Presidente

Publicado por:
RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 86531585

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - TERMO

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO Nº
001/2026**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A CÂMARA
MUNICIPAL DE VÁRZEA, PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA
DECORRENTE DE RETENÇÃO REALIZADA NO FPM EM 30/01/2026.**

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.940/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 40.800.925/0001-52, neste ato representada por seu Presidente, celebram o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a recomposição financeira ao MUNICÍPIO, mediante desconto temporário nos repasses mensais de duodécimo destinados à CÂMARA, em razão da retenção realizada no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no dia **30 de janeiro de 2026**, no valor de **R\$ 20.373,00 (vinte mil, trezentos e setenta e três reais)**.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Assunto: Solicitação de informações
PROCESSO.:13083.025800/2026-50

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a sua solicitação referente ao Município de Várzea, CNPJ nº 08.168.940/0001-04, com retenção no FPM de 30 de janeiro de 2026 no valor de R\$ 31.926,15 esclarecemos:

1. R\$ 2.485,67 – 2ª parcela do PEM
2. R\$ 20.373,00 - PA 12/2025 vencida em 20/01/2026 – **CÂMARA MUNICIPAL**
3. R\$ 9.067,48 - A situação do débito foi alterada (por retificação de DCTFWeb ou pagamento).

O valor de R\$ 9.067,48 está disponível para o Município fazer compensação.

Atenciosamente,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DA RETENÇÃO

A retenção mencionada decorreu de débito previdenciário (INSS) de responsabilidade orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL, referente à competência **12/2025**, com vencimento em **20/01/2026**.

Considerando que:

- I – A CÂMARA formalizou pedido de parcelamento por meio do Processo nº 13031.034747/2026-93, posteriormente indeferido;
 - II – Apesar da tentativa de regularização, o débito foi integralmente retido no FPM do MUNICÍPIO em 30/01/2026;
 - III – A retenção impactou diretamente as receitas do MUNICÍPIO, embora a obrigação seja vinculada à execução orçamentária da CÂMARA;
- Faz-se necessária a recomposição financeira entre os entes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECOMPOSIÇÃO

O valor de **R\$ 20.373,00** será recomposto ao MUNICÍPIO mediante desconto no repasse mensal do duodécimo constitucional devido à CÂMARA, conforme art. 168 da Constituição Federal, da seguinte forma:

- 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.395,50 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Os descontos terão início no repasse do mês subsequente à assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA JURÍDICA DO AJUSTE

O presente instrumento:

- I – Não configura renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Não altera o limite constitucional do duodécimo, tratando-se de recomposição financeira temporária;
- III – Preserva a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo;
- IV – Não implica novação, mas apenas equalização contábil e financeira decorrente de retenção suportada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e comunicado aos órgãos de controle externo para fins de transparência e regularidade fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará até a quitação integral do valor estabelecido na Cláusula Terceira.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Várzea/RN, 11 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Getúlio Luciano Ribeiro
Prefeito Municipal de Várzea

Allyson da Silva Medeiros
Presidente da Câmara Municipal de Várzea

Publicado por:
ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 44753577

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 010, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,
biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de serviços de pintura e recuperação no Plenário desta Casa Legislativa, que ainda não foram totalmente concluídos;

CONSIDERANDO que tais serviços visam a melhoria e renovação do espaço físico utilizado para as atividades legislativas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização da sessão de forma presencial em virtude das obras em andamento; e,

CONSIDERANDO a manifestação dos Vereadores desta Casa Legislativa, que optaram pelo cancelamento da sessão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN que seria realizada no dia 17 de março de 2026.

Art. 2º A Sessão Ordinária será realizada normalmente na próxima terça-feira, dia 24 de março de 2026, no horário regimental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 62032640

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Paraú/RN, de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 016/2026, na modalidade Dispensa de Licitação sob o número nº 009/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e corretiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Paraú/RN, conforme itens a seguir:

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	0014871 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS	SERVIÇO	72	R\$ 290,00	R\$ 20.880,00
2	0014872 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS	SERVIÇO	36	R\$ 310,00	R\$ 11.160,00
3	0014873 - SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DE 9.000 A 18.000 BTUS	SERVIÇO	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
4	0014874 - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITORES EM AR-CONDICIONADO 9.000 A 18.000. CAPACITORES DE 1 A 5 UF.	SERVIÇO	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
5	0014875 - SERVIÇO DE PLACA ELETRÔNICA	SERVIÇO	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.140,00	

CONTRATADO:

GEISA ANTONIA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.866/0001-58.

VIGÊNCIA.....: 12/03/2026 a 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA.....: 12/03/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

Paraú/RN, 12 de março de 2026.

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 71312171

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Padre Amaro, 35 – Centro.
CNPJ/MF 08.565.426/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PRCESSO Nº 016/2026
DIEPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação com GEISA ANTONIA DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.861.866/0001-58, cujo objeto é a “Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção e corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Paraú/RN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência”, no valor total de R\$ 45.140,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Otávio Gabriel Xavier de Freitas, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paraú/RN, em 12 de março de 2026.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes
Presidente da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por:
JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES
Código Identificador: 03173802

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **EDITAL**



EDITAL 001/2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através de sua Mesa Diretora, devidamente representada por seu Presidente Senhor Vereador **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA**, juntamente com a Comissão Permanente de Saúde desta Casa, representada pelo seu Presidente Senhor **JOSÉ MARIA GOMES** e a Gestora local do Sistema Único de Saúde, Secretária Municipal de Saúde **REGINA CÉLIA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 Janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e **CONVOCA**, através do presente edital, todos os Vereadores, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, assim como convida os Servidores Municipal de Saúde, Agentes Comunitários de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para a Audiência Pública que será realizada no dia 17/03/2026, às 09h00, no Plenário Manoel Hipólito de Oliveira da Câmara Municipal de Cerro Corá, situada na Praça Tomaz Pereira, 11, Centro, nesta cidade de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, para apresentação do Relatório das Ações e Serviços de Saúde do 3º Quadrimestre do ano de 2025, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a parti da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Cerro Corá/RN, 11 de março de 2026.


VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Presidente CM
CPF: 075.831.064-19

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 62302425

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE: (84)3262-2133 CNPJ: 08.587.271/0001-05
---	--

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 250200006

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: LEANDRO PAULINO DE ARAUJO 05321169411

OBJETO: Contratação a Prestação de Serviços de Mídia Digital Interativa, mediante locação, instalação, operação, atualização de conteúdo e suporte técnico de totem eletrônico interativo com tela de 65 polegadas, destinado à divulgação de informações institucionais do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 21.984,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 16 de março de 2026.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

LEANDRO PAULINO DE ARAUJO 05321169411 - CONTRATADO

CPNJ nº 21.751.426/0001-57

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 16 de março de 2026.

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 48682821

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Romeika Cibely Soares da Mata, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 264, inscrito no CPF 083.XXX.XXX.10, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Airton Ovídio de Azevedo
1º Secretário

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 17183042

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Emerson Barros, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 269, inscrito no CPF 098.XXX.XXX.05, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 54181825

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Airton Ovídio de Azevedo, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 266, inscrito no CPF 403.XXX.XXX.49, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 21375675

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Luiz Ferreira de Macedo Júnior, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 271, inscrito no CPF 053.XXX.XXX-79, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 55412660

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Anderson Henrique Silva da Cunha, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 267, inscrito no CPF 066.XXX.XXX.30, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 85128841

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. Joseane Patrícia Julião de Araújo, ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 265, inscrito no CPF 061.XXX.XXX.37, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17, 18, 19 e 20 de março, para participar do ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, NATAL/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 22036421

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
Rua Vicente Barreto, 76 - Centro - CEP: 59908-000 - São Francisco do Oeste - RN
E-mail: cmsfo2021@gmail.com
CNPJ 12.993.606/0001-54

PORTARIA Nº 003/2026 - GPCMSFO

São Francisco do Oeste/RN, 30 de janeiro de 2026.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

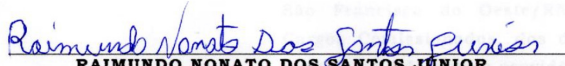
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor FRANCISCO HENRIQUE VIEIRA BENTO, portador do CPF: ***.686.944-**, do Cargo em comissão de Chefe de Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.


RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Vereador/Presidente

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR
Código Identificador: 66667114

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005, de 13 de março de 2026.

Altera o Calendário das Sessões Ordinárias do mês de abril de 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário das Sessões Ordinárias do mês de abril de 2026, que irão realizar-se nas seguintes datas e horários:

Sessão Ordinária	Data	Horário
1ª Sessão Ordinária	01/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)
2ª Sessão Ordinária	14/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)
3ª Sessão Ordinária	16/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)
4ª Sessão Ordinária	22/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)
5ª Sessão Ordinária	24/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)
6ª Sessão Ordinária	28/04/2026	Início às 10h00 (com até 04 horas de duração)

Parágrafo único. Ficam convocados os parlamentares do Poder Legislativo Curraisnovense a participarem das Sessões Ordinárias acima descritas que serão realizadas no Palácio Vereador Humberto Gama, Sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 13 de março de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006, de 13 de março de 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no art. 14, I do Regimento da Câmara Municipal de Currais Novos, e considerando a vedação prevista no art. 42, §1º, também do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Vereador Lucieldo da Silva** como **Relator** da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, unicamente com o propósito de emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 023 de 2026** que “Dispõe sobre o benefício da meia-entrada para pessoas transplantadas, doadores de órgãos, tecidos, sangue, plaquetas e medula óssea em espetáculos culturais, artísticos e esportivos realizados no âmbito do Município de Currais Novos, prioridade no acesso aos eventos e dá outras providências”, **Projeto de Lei nº 024 de 2026** que “Torna de Utilidade Pública Municipal a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Território do Geoparque Seridó”, **Projeto de Lei nº 025 de 2026** que “Institui o Dia Municipal do Doador de Medula Óssea do Município de Currais Novos e dá outras providências”, **Projeto de Lei nº 026 de 2026** que “Institui o Dia Municipal do Doador de Sangue e a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue do Município de Currais Novos e dá outras providências” todos de autoria do **Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo**.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 13 de março de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO Nº 001/2026

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.085/2025 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 79.763,83 (setenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 1.085/2025.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 16 de fevereiro de 2026

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.90.339	R\$ 79.763,83
TOTAL						R\$ 79.763,83

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	500	3.3.90.40	R\$ 79.763,83
TOTAL						R\$ 79.763,83

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 47764671

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

DECRETO Nº 002/2026

Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orçamentária Anual nº 1.085/2025 no art. 9 inciso I.

Art. 1º Autorizar a readequação orçamentária do valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais) constantes do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 1.085/2025.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas nos item I dos Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN 11 de março de 2026

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

ANEXO 1

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Outros Serviços de Terceiro - PJ	1	500	3.3.90.339	R\$ 4.782,00
TOTAL						R\$ 4.782,00

Item II – Redução

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0001.2001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	500	3.3.90.40	R\$ 4.782,00
TOTAL						R\$ 4.782,00

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 04504566

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE: (84) 3262-2133 CNPJ: 08.587.271/0001-05
---	---

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	130300001
CREDOR:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:	08.285.769/0001-05
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 235,04 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)
OBJTIVO:	Prestação de Serviço na regularização do DPVAT, Taxa Bombeiros e Licenciamento Anual de (02) dois veículos desta Casa, referente ao exercício deste decorrente ano 2026, FIAT/UNO MILLE WAY de PLACA-NOE 2221 e FIAT/PALIO FIRE de PLACA-QGS2301, junto ao DETRAN/RN.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 16 de março de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 76732653

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: (51) 3333-1234 CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 120300003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: OVERTON FERREIRA DA CÂMARA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 17/03/2026 a 20/03/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado em Natal/RN, dos dias 17 a 20 de março de 2026.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 16 de março de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 87641442

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 120300002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: AILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 17/03/2026 a 20/03/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado em Natal/RN, dos dias 17 a 20 de março de 2026.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 16 de março de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 26767613

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: (51) 3333-1234 CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	---

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 120300001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 17/03/2026 a 20/03/2026

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado em Natal/RN, dos dias 17 a 20 de março de 2026.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 16 de março de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 36682138

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **DESPACHO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 205.001/2026

Dispensa Eletrônica nº 001/2026

EMENTA: Direito Administrativo. Contratação pública. Dispensa eletrônica. Descumprimento de obrigação contratual. Notificação administrativa não atendida. Inadimplemento do contratado. Reversão de homologação. Inabilitação do fornecedor. Instauração de processo administrativo para aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise acerca do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa CLIMA SUBLIME RESOLVE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.724.734/0001-08, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 205.001/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, bem como instalação dos equipamentos, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Conforme consta nos autos, a empresa foi regularmente notificada por meio da Notificação Administrativa nº 001/2026, encaminhada em 11 de março de 2026, oportunidade em que lhe foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação e adoção das providências necessárias à regular execução do objeto contratado.

Todavia, transcorrido o prazo concedido, não houve qualquer manifestação formal da empresa, tampouco a adoção de medidas voltadas ao cumprimento das obrigações assumidas, circunstância que evidencia desinteresse na execução do ajuste firmado e configura inadimplemento contratual.

Tal conduta compromete a continuidade da prestação dos serviços públicos e afronta os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de violar as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis para resguardar o interesse público e assegurar a regular continuidade do processo administrativo.

DECISÃO

Ante o exposto, determino:

I – A reversão da homologação anteriormente realizada em favor da empresa CLIMA SUBLIME RESOLVE LTDA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 001/2026;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



II – A inabilitação da referida empresa no presente procedimento, diante da caracterização de inadimplemento contratual e da ausência de manifestação após regular notificação administrativa;

III – A instauração de Processo Administrativo de Responsabilização, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IV – O regular prosseguimento do processo administrativo, com a adoção das providências necessárias para viabilizar a contratação de fornecedor apto à execução do objeto, garantindo a continuidade do serviço público.

Publique-se e cumpra-se.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de março de 2026.

OZIREZ BORGES VILAR
NETO:05490386479

Assinado de forma digital por
OZIREZ BORGES VILAR
NETO:05490386479
Data: 2026.03.16 11:35:41
+0300'

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 008/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao senhor **Carlos Marcondes Matias Lopes** uma (01) diária ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, na data de 17 de março de 2026, onde o mesmo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – O senhor Vereador **Carlos Marcondes Matias Lopes** comparecerá à cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, para participar do evento “Integridade que funciona: Apoio aos municípios para uma Gestão Responsável” a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Liana Bruna de Lima Higino
Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

Ato da Mesa Diretora nº 009/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora **Liana Bruna de Lima Hígino** Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025, uma (01) diária ao valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, onde a mesma, compoendo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único – Compoendo a comitiva do Presidente Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, a senhora Liana Bruna de Lima Hígino comparecerá à cidade de Natal/RN, no dia 17 de março de 2026, para participar do evento “Integridade que funciona: Apoio aos municípios para uma Gestão Responsável” a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de março de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

RESOLUÇÃO Nº 01 /2026

Dispõe sobre a regulamentação, a estrutura e funcionamento da Ouvidoria Parlamentar do Poder Legislativo Municipal de João Câmara/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber e em conformidade ao disposto no inciso V do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal c/c com o artigo 85 do Regimento Interno desta Edilidade, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Considera-se criada e instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de João Câmara/RN, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I – Promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal de João Câmara/RN, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II – Receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e

III – Promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.
de visita ou declaração de comparecimento, ou ainda qualquer outro documento que venha comprovar o interesse público da viagem.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 3º Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

I – Receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

- a) Sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinente às atividades legislativas e administrativa da Câmara Municipal;
- b) Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
- c) Ilegalidade, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II – Disponibilizar as informações de interesse público;

III – Divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV- Identificar problemas no atendimento ao usuário;

V – Processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

VI – Registrar, classificar, e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

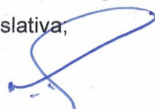
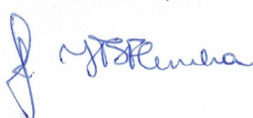
VII – Atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII – Promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX – Exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X – Dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI – Informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa,



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

XII - Facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII – Auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos contatados;

XIV – Auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV – Acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI – Conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§1º A Ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificável, uma única vez, por igual período.

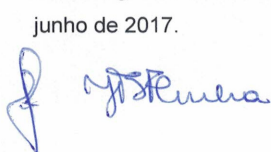
§2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I – Elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II – Realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal de João Câmara/RN, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Casa Legislativa, observando o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 5º A Ouvidoria da Câmara Municipal de João Câmara/RN, diretamente subordinada à Diretoria Administrativa e Legislativa, será exercida pelo Controlador Interno da Câmara Municipal, designado através de portaria, sem prejuízo das funções inerente ao cargo titular.

Art. 6º O Ouvidor, terá as seguintes prerrogativas:

I – Requisitar informações às unidades, servidores e vereadores da Câmara Municipal;

II – Solicitar documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições por intermédio da Diretoria;

§1º As unidades, servidores e vereadores da Câmara Municipal tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder às solicitações encaminhadas pela Ouvidoria, prorrogáveis, por igual período em função da complexidade do assunto

§2º O descumprimento do prazo ou a ausência de resposta deve ser comunicada à Diretoria Administrativa e Legislativa

Art. 7º - São atribuições do Ouvidor:

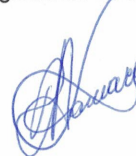
I – Atender os munícipes, orientando e informando quanto aos procedimentos;

II – Informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;

III – Analisar a manifestação do cidadão, podendo determinar seu arquivamento, motivadamente, quando apresentada de forma vaga, ampla ou genérica;

IV – Esclarecer dúvidas e auxiliar os cidadãos acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal, atuando na prevenção e solução de conflitos;

V – Receber as declarações encaminhadas à Ouvidoria da Câmara Municipal, registrando-as e providenciando as respostas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

VI – Elaborar relatório de gestão bimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Diretoria Administrativa e Legislativa, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

VII – Exercer suas atividades em estrita observância às competências legais e regimentais em vigor;

VIII – Sugerir, com base nos relatórios produzidos, alterações procedimentais e/ou nas regulamentações internas existentes;

IX – Representar a Câmara Municipal de João Câmara na Rede Nacional de Ouvidorias;

Art. 8º. O relatório de gestão de que trata o inciso VI do art. 7º deverá consolidar os atendimentos efetuados e, com base neles, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos e deverá conter, aos menos:

I – O número de manifestações recebidas no período anterior;

II – Os motivos das manifestações;

III – A análise dos pontos recorrentes;

IV – As providências adotadas nas soluções apresentadas;

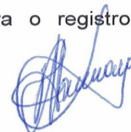
Parágrafo Único. O relatório de gestão será:

I – Encaminhado à Diretoria Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal;

II – Disponibilizado integralmente na internet

Art. 9º. A Câmara Municipal garantirá o acesso ao cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Acesso exclusivo à Ouvidoria será por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet no campo “Ouvidoria”, o qual conterá formulário específico para o registro de manifestações;



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

II – Serviço de atendimento pessoal;

III – Recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria e conterá a identificação do requerente.

§2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico através da página eletrônica da Câmara Municipal na internet, no campo “Ouvidoria”, correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no §4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requer meio de certificação da identidade do usuário.

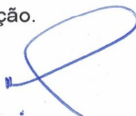
§6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala para atendimento presencial.

§7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§9º Quando a denúncia ou manifestação envolver a pessoa do próprio Ouvidor-Geral, deverá ser imediatamente designado Ouvidor-Substituto, que assumirá o caso.

§10 A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, para elaboração de posterior relatório nos moldes desta resolução.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000
Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail : camaramunicipaljc@bol.com.br
CNPJ 08.587.271/0001-05

Art. 10º. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 11º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará atos complementares necessários ao desempenho das atividades da Ouvidoria.

Art. 12º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, aos 10 dias de março de 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN. BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA:


FERNANDO GUILHERME
{Presidente}


JESKA FERNANDES
{1ª Secretária}


HÊNIO SILVA
{Vice-presidente}


ROSIANE SOARES
{2ª Secretária}

Publicado por:
Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 20832418

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RN

PORTARIA Nº 012/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XI, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Lagoa d'Anta/RN e artigo 20, inciso III, alínea 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN, e o artigo 4º, da Lei Municipal 375/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **IVANILDO SOUZA DE MORAIS**, inscrito no CPF nº ***.788.684-**, para o cargo de **Assessor Para Assuntos Institucionais** da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

Art. 2º. A presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/03/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 16 de março de 2026.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Rua: Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta/RN– **CEP:** 59.227-000
CNPJ: 40.800.732/0001-80 **e-mail:** camaramunicipaldeld@gmail.com

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 72167567

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 16/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **VIVIANE TARGINO DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 051.329.574-71, do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 88846216

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 17/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **LUCAS XAVIER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 134.918.114-57, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 03300054

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 18/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 017.331.864-92, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 27 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 47354733

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 19/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **LUCAS XAVIER DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 134.918.114-57, no cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e legais à 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 07534345

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 20/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **CARLOS ANTÔNIO BARBOSA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 017.331.864-92, no cargo em comissão de **GERENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e legais à 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 85072720

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **PORTARIA**



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA nº 21/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **CARLA JEANE TARGINO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 102.526.614-51, no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** desta Câmara Municipal, conforme determina a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e legais à 02 de março de 2026.

Registre-se, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2026.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 04167765

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS SETOR DE COMPRAS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO (PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA)

A Diretoria de Compras da Câmara Municipal de Angicos/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21 e Art. 30, da RESOLUÇÃO nº 001/2024 da Câmara Municipal de Angicos/RN, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS com PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA para *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Câmara Municipal de Angicos/RN*. Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br ou em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 17 de março de 2026 até às 23h:59min do dia 19 de março de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Angicos/RN, 16 de março de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	Prestação de Serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Câmara Municipal de Angicos/RN.	MÊS	10		
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				R\$	

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, **principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente**).

Evandro Batista Dantas de Medeiros
Responsável Setor de Compras CMA

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 40600712

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - **INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021, Objetivando 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS, no valor global de R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais).

Signatários:

Pela Contratante: Jairo Soares Flauzino – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

Pela Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 83727548

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico presente nos autos, RATIFICAR na data de 10 de março de 2026 a Inexigibilidade nº IN00005/2026, que objetiva 25ª MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente a inexigibilidade nº IN00005/2026, oriunda do processo administrativo nº 202605IN00005, e com fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Item(s): 1.

Valor: R\$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais)

Classificado na dotação: 01.001.01.031.0036.2001.3.3.90.39.099.1500000.0001.

Espécie: Ordinário

Vigência: 10 de março a 01 de maio de 2026

Serra Negra do Norte/RN, 16 de março de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO

Presidente

Publicado por:
JACOB SOUZA SILVA
Código Identificador: 72223762

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - **ATOS**



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN

CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, torna público interesse em contratação do objeto abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 206/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preços dos serviços abaixo:

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação, conversão de dados, treinamento técnico e licenciamento de uso de sistema de protocolo, incluindo realização de testes, serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial, bem como hospedagem de banco de dados para funcionamento da Câmara Municipal, com disponibilização do sistema e suporte técnico pelo período de 10 (DEZ) MESES.

2. **QUANTIDADES E DETALHAMENTO DOS ITENS:**

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para implantação, conversão de dados, treinamento técnico e licenciamento de uso de sistema de protocolo, incluindo realização de testes, serviços de manutenção, customizações, atendimento e suporte técnico online e presencial, bem como hospedagem de banco de dados para funcionamento da Câmara Municipal, com disponibilização do sistema e suporte técnico pelo período de 10 (DEZ) MESES	Unidade	1

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

R ALFREDO XAVIER, s/n, CENTRO, Monte Alegre/RN
CEP: 59182000 CNPJ: 10.702.892/0001-26

envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **administrativo@cmmontealegre.rn.gov.br**, ou na sede da Câmara Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- a) Descrição do Objeto;
- b) Valor unitário e total por extenso;
- c) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- d) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- e) Data de emissão; e
- f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 17hs, ou na Sede da Câmara Municipal até as 12hs do dia 19/03/2026.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 16 de março de 2026.

Rejane Targino Gomes de Albuquerque Vieira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Vereadores de Monte Alegre/RN

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 45606078

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA UMA VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL CARLA DICKSON, NO INTUITO DE VIABILIZAR EMENDAS PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, como consta no Processo de Diária nº 007/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
16 de março de 2026.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 009, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador Presidente desta Câmara Legislativa, **OZIREZ BORGES VILAR NETO** o valor de 4 (quatro) diárias, **NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)** com o objetivo de **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ DE 17 A 20 DE MARÇO**, como consta no Processo de Diária nº 008/2026, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
16 de março de 2026.

JARBAS SILVA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaçaná/RN, em atendimento ao princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação para contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, COMUNICAÇÃO VISUAL, MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL E ACESSÓRIOS LEGISLATIVOS, COMPREENDENDO PLACAS EM ACRÍLICO RESINADO, DISPLAYS DE MESA, GALERIA DE VEREADORES, QUADROS OFICIAIS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E VIDRO, MASTROS EM AÇO GALVANIZADO, ALÉM DE CARTEIRAS E CHAVEIROS EM COURO COM BRASÃO OFICIAL E MOLDURAS ESPECIAIS COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, as empresas interessadas poderão solicitar no e-mail: licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN, o termo de referência da presente Dispensa. Dessa forma, fica convocada as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante neste aviso, através do modelo contido em anexo, para o e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN até o dia **20/03/2026**, nos dias úteis, das 07h:00min às 13h:00min. (Período para apresentação das propostas de **17/03/2026 a 20/03/2026 - às 13h**). A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jaçaná/RN será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. **Dispensa de Licitação n.º 08/2026.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Informações disponíveis no e-mail licitacaocmjacana@gmail.com ou no endereço: Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 112, centro, Jaçaná/RN. Mais informações pelo fone (84) 32952231, ou <https://cmjacanarn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/arquivos/aviso>

Marcos Ely Pereira de Barros
Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO INTERNA, COMUNICAÇÃO VISUAL, MOBILIÁRIO INSTITUCIONAL E ACESSÓRIOS LEGISLATIVOS, COMPREENDENDO PLACAS EM ACRÍLICO RESINADO, DISPLAYS DE MESA, GALERIA DE VEREADORES, QUADROS OFICIAIS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E VIDRO, MASTROS EM AÇO GALVANIZADO, ALÉM DE CARTEIRAS E CHAVEIROS EM COURO COM BRASÃO OFICIAL E MOLDURAS ESPECIAIS COM DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE IDENTIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO ESTÉTICA E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

PROPOSTA:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1.	Confecção de placa de identificação de portas em acrílico de 2mm de espessura, no formato 30x10cm, com acabamento em corte a laser para bordas polidas e sem rebarbas, personalizada através de processo de plotagem em vinil de alta resolução com aplicação de camada de resina epóxi transparente de alto brilho, conferindo proteção contra amarelamento, resistência a riscos e acabamento estético em relevo cristal, acompanhada de fita adesiva de alta aderência no verso para fixação imediata.	10	CONFECCÃO
2.	Confecção de display de mesa em acrílico cristal de 3mm de espessura, com dimensões de 25cm de largura por 8cm de altura, apresentando base (pé) de apoio em acrílico injetado ou moldado para sustentação firme, personalizado com sistema de plotagem de imagem/foto em alta resolução e acabamento em aplicação de resina epóxi transparente de alto brilho, proporcionando proteção contra desbotamento, resistência a riscos e efeito estético de relevo cristalizado com bordas polidas e acabamento de alto padrão.	09	CONFECCÃO
3.	Confecção de galeria dos vereadores nas dimensões de 60x90cm, composta por base em chapa de alcatex de alta densidade para suporte estrutural, montada com moldura em madeira ou alumínio anodizado de acabamento profissional e fechamento frontal em vidro cristal incolor de espessura adequada para proteção e visualização das fotografias, apresentando sistema de fixação reforçado e acabamento lateral selado para conservação do acervo histórico e institucional.	01	CONFECCÃO
4.	Confecção de quadro oficial do presidente atual nas dimensões de 30x40cm, estruturado com base em chapa de alcatex de alta densidade para suporte da fotografia, montado com moldura em alumínio anodizado de perfil reforçado e acabamento polido, fechamento frontal em vidro cristal incolor de proteção contra poeira e raios UV, e sistema de fixação traseiro robusto para exposição em parede de ambientes institucionais.	04	CONFECCÃO
5.	Confecção de mastro porta-bandeira em tubo de aço galvanizado de alta resistência com 3 metros de altura total, apresentando acabamento com tratamento anticorrosivo de zinco e polimento para proteção contra intempéries e oxidação, estrutura reforçada para suporte de bandeiras oficiais, base com sistema de fixação estável e ponteira superior decorativa	03	CONFECCÃO

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçanã/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacao@jacana.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	em formato de lança ou esfera, garantindo durabilidade e estabilidade para exposição em ambientes internos ou externos.		
6.	Confecção de réplicas fotográficas da galeria dos vereadores nas dimensões de 30x45cm, produzidas em papel fotográfico de alta resolução com laminação para proteção contra desbotamento, montadas sobre base rígida de alcatex de alta densidade e acabamento em moldura de alumínio anodizado ou madeira tratada, com fechamento frontal em vidro cristal incolor de 2mm para preservação da imagem e sistema de fixação traseiro reforçado para exposição em parede.	09	CONFECÇÃO
7.	Confecção de trilhos de alumínio em barra com 3 metros de comprimento linear, produzidos em perfil de alumínio extrudado de alta liga com tratamento de anodização ou pintura eletrostática para máxima resistência à corrosão e oxidação, apresentando acabamento superficial polido, estrutura rígida de alta durabilidade e guia interna deslizante com acabamento sem rebarbas para garantir o perfeito encaixe e deslize de componentes, indicado para sistemas de sinalização, cortinas, portas de correr ou fixação estrutural.	02	CONFECÇÃO
8.	Confecção de carteiras legislativas produzidas em couro legítimo de alta resistência e acabamento premium, com compartimentos internos planejados para cédula de identidade parlamentar, documentos pessoais e cartões, apresentando brasão oficial estampado em baixo-relevo ou aplicado em metal maciço com banho dourado ou prateado de alta durabilidade, costura reforçada com linha de nylon em tom sobre tom e forração interna em tecido acetinado ou camurça, garantindo sofisticação, segurança e longevidade ao acessório institucional.	09	CONFECÇÃO
9.	Confecção de chaveiro legislativo produzido em couro legítimo de alta resistência com acabamento lateral selado e costura reforçada, apresentando base rígida para suporte do brasão oficial aplicado em metal maciço com banho de alta durabilidade e detalhes em relevo, equipado com argola metálica em aço niquelado ou cromado de 30mm e sistema de fixação articulado, garantindo sofisticação, robustez e acabamento institucional de alto padrão.	09	CONFECÇÃO
10.	Confecção de panóplia institucional produzida com base rígida em madeira de lei ou MDF de alta densidade, revestida integralmente em veludo de primeira linha com acabamento lateral selado e costura de precisão, apresentando suporte central para fixação de medalha honorífica em metal com banho de alta durabilidade e detalhes em relevo, fechamento frontal em vidro cristal incolor de proteção e moldura ornamental em alumínio anodizado ou madeira tratada, garantindo sofisticação, preservação do acervo e acabamento estético de alto padrão para exposição em ambientes oficiais.	10	CONFECÇÃO
11.	Confecção de moldura para certificado nas dimensões externas de 27x37cm, estruturada em madeira tratada ou alumínio de alta resistência, equipada com sistema de bolso interno em acrílico cristal ou acetato dimensionado para encaixe de documento padrão A4, apresentando fechamento frontal em vidro incolor e acabamento estético com detalhes em acrílico espelhado de alto brilho cortado a laser, fundo em chapa rígida de alcatex com furações tipo pera para fixação vertical ou horizontal, acompanhada de kit de parafusos e buchas para instalação, garantindo sofisticação, facilidade na troca do certificado e durabilidade institucional.	10	CONFECÇÃO

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jaçanã/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacao@jacana.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço.

Jaçanã, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 36636335

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **OUTROS**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **12 de março de 2026, Edição Nº 2359**, com envio de propostas prevista de **12/03/2026 até 16/03/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: Contratação para a prestação de serviços de operação, monitoramento e suporte técnico de mesa de som e sistema de sonorização, compreendendo o gerenciamento de áudio durante as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, incluindo a configuração, manutenção preventiva e ajustes de equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Jacaná/RN

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	32.670.707 JOSE ADELANIO FERREIRA	32.670.707/0001-00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	1º Colocado

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jacaná/RN, 16 de março de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS

Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jacaná/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Código Identificador: 87245542

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - AVISO



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Arez/RN, vem por meio desta, manifestar o interesse de obter propostas de eventuais interessados, nos termos do Art. 23, da Lei 14.133/21, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, em atendimento aos Órgãos de fiscalização nos termos da legislação vigente, conforme condições e exigências estabelecidas nos autos do processo.** Os quais poderão ser enviadas pelo e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com, em até **03 (três) dias úteis** (a contar da data da publicação deste), oportunidade em que a administração promoverá os trâmites legais e necessários na escolha da proposta mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

Data do início do recebimento das Propostas: 17/03/2026

Data do encerramento do recebimento das Propostas: 19/03/2026 até às 16:00H (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV-Renumeração do Agente de Viagens.

Item	Descrição	Valor Estimado para Contratação R\$	Percentual de Desconto (RAV)% R\$
01	Execução dos serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens.	32.400,00	

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO, principalmente endereço de e-mail ATUALIZADO para contato com a proponente).

Arez/RN, 16 de março de 2026

Setor de Compras - CMA/RN

1.PARTICIPAÇÃO.

1.1.Poderão participar desta contratação direta exclusivamente as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.1.2.DOS ORÇAMENTOS:

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail contratacaoarezcamara@gmail.com, ou protocolar em meio físico, até as 13h00min do dia 19 de março de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Arez/RN, situado na Praça Getúlio Vargas, nº280 Centro – Arez/RN.

1.1.2.1.A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – **Anexo I** –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

1.1.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 3 deste instrumento.

1.1.2.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

1.1.2.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

1.1.2.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

1.1.2.4. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

1.1.2.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

1.12.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

1.1.2.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

1.1.2.09. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

1.1. 2.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

1.1. 2.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.

1.1.2.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

1.1.2. 13. **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

1.2. DA EXECUÇÃO:

1.2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato/ou emissão da Ordem de serviço/ou compra:

1.2.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

1.2.2.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas), podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com.

1.2.3. REGULARIDADE JURÍDICA:

1.2.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada." Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.2.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021)

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- e) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente termo de referência.

1.2.4.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

- f) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – ANEXO II.

1.2.4.3. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

1.2.4.3.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 2.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

- 2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a Câmara Municipal de Arez/RN, pela Lei Orçamentária Anual.

3. DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 3.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 3.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 7.1. Pelo E-mail: contratacaoarezcamara@gmail.com e/ou junto ao setor de licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 280 – centro de Arez/RN

5. DOS ANEXOS

- 5.1. Faz parte das instruções, em anexo:
- a) **Anexo I** – contendo a minuta (Modelo) da Proposta;
 - b) **Anexo II** – contendo minuta (modelo) das Declarações;

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. Em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN é o seguinte site: contratacaoarezcamara@gmail.com.
- 6.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Arez/RN, 16 de março de 2026.

Heverton Torres dos Santos
Setor de Compras da CMA/RN



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Arez/RN
Setor de compras/Contratação

COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção da Proposta de preço acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Estimado de contratação R\$	Percentual de Desconto (RAV)	R\$ após %	R\$ Total
1	Execução dos serviços de fornecimento, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas e bagagens.	32.400,00			

1.1.O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de MAIOR DESCONTO sobre a RAV – Remuneração do Agente de Viagem.

1.2.O desconto ofertado incidirá diretamente no valor das passagens, conforme cotação no site da companhia aérea na data da solicitação.

1.3.Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4.O prazo de vigência da contratação será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2026, prorrogável por igual período.

1.5.O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e na forma descritos neste Termo de Solicitação de Cotação de Preço.

1.2.DA REMUNERAÇÃO DO AGENTE DE VIAGEM – RAV

1.2.1.A Remuneração do Agente de Viagem – RAV será paga por operação relativa à emissão de cada passagem, cancelamento ou remarcação.

1.2.2.A Remuneração do Agente de Viagem – RAV corresponde a 10% (dez por cento) do valor
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

da solicitação por cada passagem fornecida.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ -----

VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação.

---/---/2026

Responsável:-----

OBSERVAÇÃO:

A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

À
CÂMARA MUNICIPAL AREZ /RN
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX, sediada na rua XXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXX,

por intermédio do seu representante legal Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF: xxxxxxxx, RG: XXXXXXXX, abaixo assinado, **DECLARA:**

☒ Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

☒ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☒ Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

☒ Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

☒ Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, declara que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

☒ Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☒ Que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

☒ Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☒ Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Câmara Municipal de Arez/RN. Fica obrigada a comunicar a Câmara Municipal de Arez/RN, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD. Sobre a condição de ME ou EPP:

Local, data _____

Assinatura Responsável Legal da empresa



Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 48746021

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **AVISO**



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMGE Nº 05/2021

DADOS DO AVISO

Passagem/RN, em 16 de março de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

11030001/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 20/03/2026, às 09:00h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CMP.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.518.425/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO E-MAIL INSTITUCIONAL, SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV - Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021

Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Câmara Municipal de Passagem são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Instrução Normativa SEMGE nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021.

2. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL**, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito ao **SETOR DE LICITAÇÃO**, via e-mail: **CMP.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no próprio e-mail.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **CMP.SETORDECONTRATACAO@GMAIL.COM**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a SEMOP se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

7.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 Qualificação Técnica

- a) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.
- a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE

e) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo IV deste Aviso).

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Secretaria Municipal da CÂMARA Municipal de Passagem, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Secretaria Municipal da CÂMARA Municipal de Passagem poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000
CNPJ: 24.518.425/0001-55

Passagem/RN, em 16 de março de 2026.

FELIPE MATHEUS DA SILVA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL**

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a contratação de um posto de Combustível pela Câmara Municipal está vinculada à necessidade de assegurar o uso eficiente, transparente e regular dos recursos públicos, bem como à manutenção da funcionalidade das atividades legislativas. Com o aluguel de um veículo, é indispensável garantir seu abastecimento para que ele possa atender plenamente as demandas da Casa Legislativa, como deslocamentos para fiscalizações, reuniões externas e outros compromissos oficiais.

A contratação formal de um posto de Combustível permite que a Câmara tenha maior controle sobre os gastos com Combustível, evitando despesas desordenadas ou abusos. Além disso, assegura previsibilidade financeira, agilidade no atendimento das necessidades operacionais e maior transparência na aplicação dos recursos, elementos essenciais para a boa gestão pública.

É a nossa justificativa.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que a localização em distância superior a 20 km (vinte quilômetros) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo

3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

- 3.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de um posto de Combustível para atender à Câmara Municipal incluem:

Continuidade das atividades legislativas: Garantir que o veículo alugado esteja sempre disponível e abastecido para atender às demandas da Casa, permitindo o cumprimento eficaz de suas funções.



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Eficiência operacional: Assegurar o suporte logístico necessário para deslocamentos relacionados às atividades legislativas, administrativas e de fiscalização.

Gestão responsável dos recursos públicos: Promover controle adequado dos gastos com Combustível, evitando desperdícios ou despesas indevidas, em conformidade com os princípios da economicidade e transparência.

Transparência e previsibilidade: Facilitar o acompanhamento e auditoria dos custos operacionais, garantindo clareza no uso dos recursos públicos.

Agilidade e prontidão: Evitar interrupções nas atividades legislativas por falta de abastecimento, mantendo o veículo em condições de uso imediato para atender às demandas institucionais.

Esses resultados visam reforçar a eficiência, a responsabilidade e a transparência na execução das funções legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

5. DOS PRAZOS:

5.1 VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data da assinatura tendo um prazo de 12 (DOZE) MESES;

5.2 Os prazos de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente autuado em processo.

6 DO PREÇO:

6.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Desconto em percentual estimado %	Vlr. Unit	Vlr. Total
GASOLINA COMUM - Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal.	Litros	5.500	0,01%	R\$ 6,97	R\$ 38.335,00

A metodologia utilizada para obtenção dos preços médios foi a pesquisa previa no site da ANP (Agencia Nacional de petróleo), onde na qual realizou coleta de preços nos postos de Combustível no período de 08/03/2026 a 14/03/2026;



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Os municípios pesquisados pela ANP foram: Natal, sendo o município de Natal escolhido o como parâmetro por ser a capital do Rio Grande do Norte.

Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado não sigiloso conforme disposição do Art.15 § 3º, do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica. **DOS LANCES A SEREM EFETUADOS NA SESSÃO.**

Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

OBSERVAÇÃO: Os lances deverão ser ofertados em percentuais 0,1 a 100%, onde deverá ser entendido como percentual de desconto conforme exemplo ilustrativo abaixo:

Exemplos de lances:

Exemplo do Lance	Considera-se em Porcentagem de desconto
1,00 (um)	1% (um por cento de desconto)
3,55 (três reais e cinquenta e cinco)	3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento de desconto)
5,00 (cinco)	5% (cinco por cento de desconto)
10,00 (dez)	10% (dez por cento de desconto)
25,00 (vinte e cinco)	25% (vinte e cinco por cento de desconto)

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa desta contratação correrá pela dotação orçamentária vigente no exercício financeiro do ano de 2026.

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM;
Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Passagem
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

16 DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

17 FORMA DE PAGAMENTO:

17.1 No valor global deste já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

17.2 O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

17.4 Havendo na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

17.5 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

17.6 A Nota Fiscal deverá ser entregue na sede da CÂMARA MUNICIPAL, através do Setor de Protocolo, acompanhada dos seguintes documentos.

17.6.1 Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;

17.6.2 Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;

17.6.3 Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);

17.6.4 Certificado de regularidade vigente com o FGTS;



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

17.6.5 Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.

18 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

18.1.1 Apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócio ou diretores da Concorrente.

19 OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

- 19.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 19.1.2 Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- 19.1.3 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- 19.1.4 receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- 19.1.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 19.1.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- 19.1.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso conhecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

19.2 DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigada a:

- 19.2.1 Realizar o serviço obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações dadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- 19.2.2 Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- 19.2.3 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- 19.2.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

culposa de prepostos da CONTRATADA;

19.2.5 Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

20 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

20.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

14.1.2 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

20.2 **PENALIDADES** - À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

20.2.1 **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.

20.2.2 **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

20.2.3 **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

20.2.4 **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2.8 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

n) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (DOZE) MESES, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

o) retardar imotivadamente execução dos serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:

p) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura os serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses

q) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

r) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

s) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (DOZE) MESES, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

t) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (DOZE) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

u) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

v) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses,



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

w) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

x) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

y) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

z) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

13.2.9 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.2.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da pena ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.2.11 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Gestão de Passagem.

13.2.12 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Gestão de Passagem, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

13.2.13 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.2.14 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

21 DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

21.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

21.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções

22 DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

22.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

23 VEDAÇÕES

Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026						
DADOS DA EMPRESA						
RAZÃO SOCIAL						
CNPJ		ENDEREÇO				
TELEFONE		E-MAIL				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL				
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE O MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QTDE	PREÇO (R\$)		
				DESCONTO %	UNITÁRIO	GLOBAL
1	GASOLINA COMUM	Litros	5.500			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO						
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.						
VALIDADE DA PROPOSTA		ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Passagem, ____ de ____ de ____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Passagem, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO
ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SETOR DE LICITAÇÃO

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passagem, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre sicelebram
o **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM** e a
empresa

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão público, com sede nesta Cidade, na Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro, Passagem/RN, CEP: 59.259-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.518.425/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Vereador Presidente JOSE LUCIANO SILVESTRE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa**, CNPJ nº, situado à, Cidade-Estado, telefone, e-mail, neste ato representada pelo Sr, brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, residente na Rua, telefone, e-mail:, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº **XXXXXXXXXX/20XX**, mediante parecer jurídico, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado; e



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.3. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

CLÁUSULA DÉCIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

10. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO (art. 92, §1º)

13.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Santo Antônio/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Passagem-Rio Grande do Norte, de de

CONTRATANTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364



MUNICIPIO DE PASSAGEM/RN

Câmara Municipal de Passagem

Praça Dinarte Mariz, nº 288, Centro - CEP: 59.259-000

CNPJ: 24.518.425/0001-55

CONTRATADA

Publicado por:
JOSE LUCIANO SILVESTRE
Código Identificador: 04535041

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2026
Processo Administrativo nº 205.001/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO: Registro de preço destinado a possível contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar condicionado, além da instalação dos mesmos, quando necessário, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN.

BASE LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 001/2026, realizada em 13 de janeiro de 2026, a saber:

59.615.073 DRONIJUNHO AZEVEDO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 59.615.073/0001-30, na condição de segundo colocado, vencedor do processo em epígrafe, no valor de R\$ 42.675,25 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, conforme aviso de contratação direta, sob pena de decadência do seu direito.

REVOGAÇÃO:

Ficam revogados todos os dispositivos anteriores a este.

Jardim do Seridó/RN, em 16 de março de 2026.

Ozires Borges Vilar Neto
Vereador - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Processo de Despesa nº 23/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de certificados digitais de Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), ambos do tipo A1 com validade de 12 (doze) meses, emitidos sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), compreendendo os serviços de validação de identidade (presencial ou por videoconferência), emissão e suporte técnico de Modo Atender as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN

CREDOR: TECNOINFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.476.325/0001-02.

VALOR: R\$ 749,55 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 16 de março de 2026.

Francisco das Chagas da Silva
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo de Despesa nº 21/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jacaná que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Jacaná/RN

CREDOR: 58.490.819 MARILENE LIMA DA COSTA DANTAS, inscrita no CNPJ nº 58.490.819/0001-64.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jacaná/RN, 16 de março de 2026.

Esdras Fernandes Farias
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jacaná/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 15182627

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE: (84) 3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	130300001
CREDOR:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ:	08.285.769/0001-05
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO I da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 235,58 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
OBJTIVO:	Prestação de Serviço na regularização do DPVAT, Taxa Bombeiros e Licenciamento Anual de (02) dois veículos desta Casa, referente ao exercício deste decorrente ano 2026, FIAT/UNO MILLE WAY de PLACA-NOE 2221 e FIAT/PALIO FIRE de PLACA-QGS2301, junto ao DETRAN/RN.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 16 de março de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 43431478

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2364

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caicara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.